



**DECRETO Nº 112/2026.**

**“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA TRANSPORTE ESCOLAR. ”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº **0001860/2026**.

**CONSIDERANDO** o dever constitucional previsto nos arts. 205 e 208, inciso VII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Município de assegurar o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** o aumento da demanda de alunos na zona rural e urbana do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de ampliação das rotas do transporte escolar para atendimento adequado dos estudantes;

**CONSIDERANDO** que a interrupção ou insuficiência do transporte escolar poderá comprometer o calendário letivo e causar prejuízo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de contratação emergencial;

**CONSIDERANDO** que a contratação emergencial é o único meio eficaz para evitar a interrupção da prestação de um serviço público essencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de garantir condições adequadas de funcionamento, conservação e respeito aos sepultamentos;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo a estimativa de preços, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente e a proposta da empresa contratada;

**CONSIDERANDO** a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o a ser assumido;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE FROTA TERCEIRIZADA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (ROTA SÃO DIONÍSIO).**

Empresa a ser contratada: **R & R TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ sob nº **26.439.340/0001-07**

Valor Global: **R\$ 148.915,08 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e quinze reais e oito centavos);**

**Art. 2º-** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

**HORMIDES RODRIGUES NETO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-4d49ba-25052026123409**